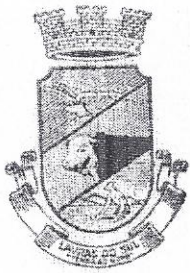


Câmara



## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

LEI MUNICIPAL Nº 3.101 DE 21 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º Fica autorizado abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

10.01- SECRETARIA DE SAÚDE	
10.01 10.301.0213.1.040 - Aquisição Veículos Tc. Nº 357/2010	160.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.4292 - Equipamento e Material Permanente	160.000,00

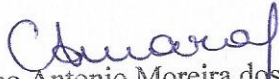
Art. 2º Serve de recurso para a abertura do crédito especial, autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro verificado no Exercício de 2.010, no recurso 4292 - Projeto Regionalização da Saúde, TC nº 357/2010, pelo repasse feito pelo Estado - FES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do sul, 21 de janeiro de 2011.

  
PAULO CESAR MOREIRA DOS SANTOS  
Prefeito municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

  
Marco Antonio Moreira dos Santos  
Secretário de Administração